

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2020.

Pregão Eletrônico 059/20

Objeto: Implantação de Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de Empresa de Engenharia especializada em Serviços de Manutenção Civil de Edificações, Manutenção de Instalações Hidráulicas Prediais, Manutenção de Instalações Elétricas Prediais, Manutenção de vias de acesso com pavimentação asfáltica, Implantação e manutenção de jardins, roçada e capina de áreas externas das Unidades Administrativas e operacionais da CESAMA.

Apresentamos questionamentos encaminhados por empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 059/20 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: “No edital é informado "5.1.1 Para formular e encaminhar a proposta de preços deverá ser observado o preço de referência de cada item, constante do Termo de Referência, extraído dos preços públicos SINAPI", perguntamos se no item 7.5 da planilha orçamentária, o fornecimento do material emulsão asfáltica é de responsabilidade da CESAMA? Pois no preço orçamentário considerado está bem aquém do próprio custo do produto.

R¹: “O preço referente ao serviço para execução de imprimação ligante com emulsão asfáltica RR-2C , foi baseado na Tabela Sinapi Desonerado -Base: 10/2019, Cód. 96402 = R\$ 1,38/m², incluindo o fornecimento da emulsão.

O custo do produto tem unidade kg, já o preço do serviço a executar é medido por m², então não se pode comparar como foi questionado pela empresa.

Seguem no site da Cesama: <http://cesama.com.br/licitacoes-e-contratos/editais-resultados/pregao-eletronico> , as Composições de preços unitários referentes ao Serviço, nas bases Sinapi 10/2019 e 07/2020.

Observa-se que a emulsão teve o preço reduzido em aproximadamente 10% em relação a 10/2019, pela tabela Sinapi. De R\$ 2,44/kg para R\$ 2,20/kg.”

Q²: Em relação ao capital social exigido, é informado no item 6.1.4 , b) Apresentação, na forma da Lei, de que possui Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou seja, R\$ 477.678,20 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e

setenta e oito reais e vinte centavos), comprovado através do respectivo registro na Junta Comercial do Estado - Sede da empresa.

P2 : A planilha orçamentária totaliza em R\$ 13.100.413,12 (Treze Milhões cem mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos), portanto o patrimônio líquido exigido não deveria ser de R\$ 1.310.041,31?.”

R²: “Conforme item 5.4. do Termo de Referência: “Independentemente do valor total da planilha de orçamento (ANEXO III – Preços Máximos Aceitáveis) estar acima do valor aqui mencionado, as contratações terão como base o valor de R\$ 4.776.782,07 (quatro milhões setecentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos) conforme provisionamento orçamentário da CESAMA.”

Q³: “O valor máximo aceitável para esse pregão é de R\$4.776.782,07, porém, o valor da planilha disponibilizada é de R\$13.100.413,12. Levando em consideração a diferença discrepante entre os valores, gostaríamos de saber se as quantidades estão corretas, a fim de elaborarmos uma proposta exequível. Gostaria de ter acesso à planilha de custo e formação de preço com o valor máximo aceitável que consta no edital.

R³: A planilha disponibilizada consta todos os possíveis serviços a serem contratados através da ata de registro de preços. Porém, a Cesama informa que somente será contratará até o valor de R\$ 4.776.782,07 (quatro milhões setecentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos) conforme provisionamento orçamentário da CESAMA e item 5.4 do Termo de Referência.

A planilha de formação de custo encontra-se no site da Cesama: <http://cesama.com.br/licitacoes-e-contratos/editais-resultados/pregao-eletronico> para consulta.

A data para a abertura das propostas está mantida para as 9 horas do dia 16/09/2020.

Atenciosamente,

Renata Neves de Mello

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Cesama

(32) 3692-9200

rmelo@cesama.com.br

licita@cesama.com.br